

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Processo Administrativo nº: 47001.008682/2025-19.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Instituto Povo do Mar.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Surfista Digital Ano II”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Povo do Mar**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.205/0001-73, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Surfista Digital Ano II”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de proporcionar desenvolvimento educacional integrado através de tecnologias educacionais para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, com faixa etária de 05 a 15 anos, devidamente matriculadas em instituição de ensino, moradoras da região do Grande Vicente Pinzón, em Fortaleza/CE e inscritas no Instituto Povo do Mar.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 533/2023, publicada no Diário Oficial do dia 25 de outubro de 2023, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 587/2025, publicada em 19 de maio de 2025, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.008682/2025-19** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Surfista Digital Ano II”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social - SPS